



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 1069, DE 1.º DE JULHO DE 2015.

Torna sem efeito a autorização para participação de Membro no Curso “Técnicas de Autocomposição no Âmbito do Ministério Público”, nos dias 11, 12, 13, 19 e 20 de maio de 2015, em Brasília/DF.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX e,

CONSIDERANDO os documentos acostados ao Processo Administrativo n.º 08190.084139/15-89,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a autorização para participação do Membro do MPDFT abaixo nominado no Curso “Técnicas de Autocomposição no Âmbito do Ministério Público”, promovido pelo MPDFT, nos dias 11, 12, 13, 19 e 20 de maio de 2015, das 8h00 às 12h00, em Brasília- DF, constante da Portaria n.º 785, de 08 de maio de 2015.

MEMBRO	CLASSE
Ana Laura Seixas Dias	Promotora de Justiça

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

SECRETAD/PGJ/PJ 02/JUL/2015 18:38 0006742

Publicada em 03/07/2015
Esta cópia confere com o original
A. Chelle